

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2016, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 01/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo nº 02/2016
Aditivo Contratual nº 02/2016
Contrato nº 01/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto-SP, representada pelo Senhor EDSON LUIZ PAZ, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 01/2015, de prestação de serviços para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal, por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para dia 31 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 Concede reajuste de 10,6735% (IPCA/IBGE), nos termos da cláusula quinta (item 5.5) do Contrato nº 01/2015, alterando o valor global de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 189.915,72 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 15.826,31 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA 3ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

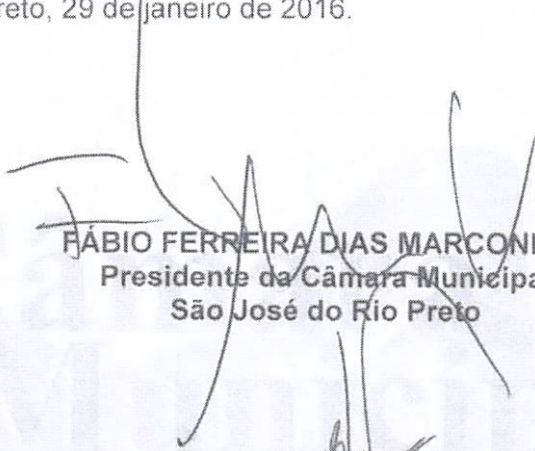


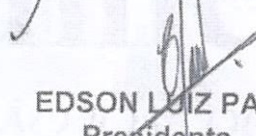
CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

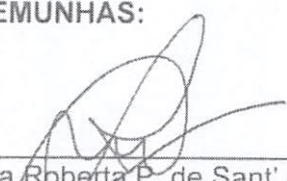

4.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato 01/2015** para todos os fins de direito.

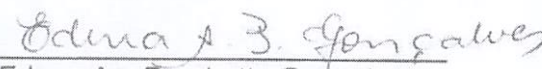
São José do Rio Preto, 29 de janeiro de 2016.


FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


EDSON LUIZ PAZ
Presidente
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
Flávia Roberta P. de Sant' Anna
RG: 

2- 
Edna Ap. Braghetto Gonçalves
RG: 